

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2022

Processo nº 232/2023-COOP.-CEHOP
Parecer Jurídico nº 2289/2023- PGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, E A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI, EM ARACAJU/SE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DE SERGIPE – Administração Direta – CNPJ nº 13.128.798/0001-01, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, pessoa jurídica de direito público, órgão integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Antônio Andrade, nº 981, no Bairro Coroa do Meio, nesta capital, doravante denominada de **1ª PARTÍCIPLE**, neste ato representada pela sua Secretária **VIVIANE CRUZ PESSOA**, Brasileira, Casada, Delegada de Polícia Civil, portadora do RG nº 1.189.795 - SSP/SE e CPF nº 662.722.625-15, residente e domiciliado à Rua Projetada, nº 115 – Fazenda Nova – Bairro Aruana, em Aracaju/SE, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração pública indireta do Estado de Sergipe, entidade vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, portadora do CNPJ Nº 13.006.572/0001-20, com sede à Av. Adélia Franco, nº 3.035, nesta Capital, doravante denominada de **2ª PARTÍCIPLE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o senhor **JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 126.768.885-87-15, RG nº 308.132 – SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Américo Curvelo, nº 580 , Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru - Aracaju/SE, e por seu Diretor Técnico, o senhor **ANDRÉ LUIZ MENDONÇA ALVES**, Brasileiro, Casado, Arquiteto e Urbanista, portador do CPF nº 963.155.125-34, RG nº 1.162.307 – SSP/SE residente e domiciliado à Rua Bráulio Costa, 777 – Apto 101 – Edf. Atlantic Tower Residence – Bairro Atalaia, com o fim de celebrarem o presente Aditivo em conformidade com a Legislação vigente e, em especial, a nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Estadual nº 8.089, de 08 de

janeiro de 2016 – Plano Plurianual – 2016/2019, conforme os termos da Lei Estadual nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999 e ainda pela Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, como também o Plano de Trabalho previamente aprovado, para o fim especial de celebrarem o presente Termo aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/2022, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2022, que objetiva os serviços de **Adequação dos Alojamentos e Refeitório dos Agentes do Presídio Juiz Manoel Barbosa de Souza – PREMABAS, em Tobias Barreto/SE, em mais 12 (doze) meses**, totalizando 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do respectivo Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2022 que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 010/2022 fica eleito o foro de Aracaju/SE com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e pactuados, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Aracaju, 5 de junho de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA
Presidente



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página: 3 de 3



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Andre Luiz Mendonca Alves
Diretor(a) Técnico(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
Assessor(a) de Planejamento e Orçamento



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Eline Almeida Silveira
Agente de Polícia Penal

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DJFH-WPXD-8DCZ-HADK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

- Andre Luiz Mendonca Alves - 05/06/2023 10:12:46
- ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - 05/06/2023 08:11:20
- Eline Almeida Silveira - 05/06/2023 08:07:32
- JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA - 05/06/2023 10:22:17
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 05/06/2023 11:39:24

PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022

1ª PARTÍCIPLE: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC

2ª PARTÍCIPLE: Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP

Objeto do Termo de Cooperação Técnica: Transferência de Competência Administrativa para Realização De Licitação, Fiscalização E Gerenciamento do Contrato Referente aos Serviços de Adequação dos Alojamentos e Refeitório dos Agentes do Presídio Juiz Manoel Barbosa de Souza – PREMABAS, em Tobiass Bsrreto/SE.

Valor dos recursos aplicados no objeto: R\$ 93.144,92 (noventa e três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Etapas ou Fases de Execução:

1 - DADOS DO PARTÍCIPLE

Órgão/Instituição Secretaria de Estado da Justiça E de Defesa do Consumidor- SEJUC	CNPJ 34.841.226/0001-37	
Endereço Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio.		
Cidade/UF Aracaju/SE	CEP 49.035-050	Telefone (79) 3225-6000
Nome do Responsável Viviane Cruz Pessoa	CPF	
RG/Órgão Expedidor 1.189.795 - SSP/SE	Cargo Secretaria de Estado	Matricula
Endereço Rua Projetada, nº 115, Fazenda Nova, Bairro Aruana, em Aracaju/SE	CEP 49000-000	

2 – DADOS DO PARTÍCIPLE

Órgão/Instituição Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	CNPJ 13.006.572/0001-20
Endereço Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru	

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Cidade/UF Aracaju/SE	CEP 49.027-010	Telefone (79) 3218-4000/4019
Nome do Responsável Jorge Henrique César Souza		
RG/Órgão Expedidor 354.691 – SSP/SE	Cargo Diretor-Presidente	Matricula
Endereço Rua Américo Curvelo nº 580 – Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru – Aracaju/SE	CEP 49000-000	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Adequação dos alojamentos e refeitório dos agentes do presídio Juiz Manoel Barbosa de Souza – PREMABAS, em Tobias Barreto/SE.	Início 2022	Término 2024
Identificação do Objeto		
Adequação dos alojamentos e refeitório dos agentes do presídio Juiz Manoel Barbosa de Souza – PREMABAS, em Tobias Barreto/SE.		
Justificativa da Proposição		
A secretaria de estado da justiça e de defesa do consumidor necessita da cooperação técnica da cehop para licitação, acompanhamento do contrato e fiscalização dos serviços de Adequação dos alojamentos e refeitório dos agentes do presídio Juiz Manoel Barbosa de Souza – PREMABAS, em Tobias Barreto/SE., visando a melhoria e modernização sistema penitenciário do estado de sergipe. O presente Termo se faz necessário conforme Justificativa Técnica do Engenheiro Fiscal, em anexo. Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

1	ADEQUAÇÃO DOS ALOJAMENTOS E REFEITÓRIO DOS AGENTES DO PRESÍDIO JUIZ MANOEL BARBOSA DE SOUZA – PREMABAS – EM TOBIAS BARRETO/SE.		2022	2023
01	Serviços Gerais do Empreendimento		2022	2023
01.01	Administração Local		2022	2023
01.02	Canteiro de Obras		2022	2023
01.03	Implantação do Canteiro		2022	2023
01.04	Mobilização e Desmobilização		2022	2023
01.04.1	Mobilização		2022	2023
01.04.2	Desmobilização		2022	2023
01.04.3	Implantação do Canteiro		2022	2023
01.05	Projetos		2022	2023
01.06	Frete		2022	2023
01.06.1	Frete Areias (Médias e Grossa) - (DMT= 81,9 km – Local: Campo do Brito/SE)		2022	2023
01.06.2	Frete das Britas Nº 1, 2 – (DMT - 45,2 KM – Local: Tomar do Geru/SE)		2022	2023
01.06.3	Frete da Pedra de Mão – (DMT - 77,8 KM – Local: Simão Dias/SE)		2022	2023
02	Adequação dos Alojamentos e Refeitório		2022	2023
02.01	Serviços Preliminares	Hidro-Sanitariais	2022	2023
02.02	Pavimentação		2022	2023
02.03	Pintura		2022	2023
02.04	Esquadrias		2022	2023
02.05	Instalações	Hidro-Sanitariais	2022	2023
02.06	Instalações Elétricas		2022	2023
02.07	Ar Condicionado		2022	2023
02.08	Cobertura		2022	2023
02.09	Casa de Gás		2022	2023
02.10	Outros		2022	2023
03	Aditivo		2022	2024

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	1 ^a Partícipe	2 ^a Partícipe
Código	Especificação			
-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		93.144,92	93.144,92	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Os recursos serão pagos pela 1^a Partícipe/SEJUC à Empresa Contratada para execução dos serviços mediante apresentação das medições e de suas respectivas notas fiscais emitidas em nome da 1^a Partícipe/SEJUC e devidamente atestadas pela 2^a Partícipe/CEHOP.

7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º participante/CEHOP, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, 5 de junho de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA
Presidente

8 – APROVAÇÃO PELA SEJUC

Aprovo.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento



Página:5 de 5

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0A27-0VTO-IKDT-NAQJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

- JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA - 05/06/2023 10:21:13
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 05/06/2023 11:39:46

Considerando que a empresa JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA EPP, CNPJ nº 19.103.812/0001-90 vem descumprindo o Contrato nº 34/2022, em especiais suas Cláusulas Primeira - Do Objeto e Terceira - Do Prazo e da Prorrogação, oriundo de procedimento licitatório realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, Processo Administrativo 1725/2021, referente a Obra de Reforma e Ampliação do Centro Integrado de Operações Rurais - CIOR;

Considerando que a existência das notificações 01/2023, 06/2023 e 09/2023 expedidas que demonstram falhas na execução dos serviços contratados;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado nº 2291/2023 e Despacho Motivado nº 2369/2023, em sede de Consulta Jurídica, que opina pela abertura de procedimento administrativo para apurar responsabilidades da Contratada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Sergipe, a Comissão Especial, sob a presidência do primeiro membro, para apurar o descumprimento contratual da empresa JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA EPP, CNPJ nº 19.103.812/0001-90, no âmbito do Contrato nº 034/2022, com fundamento nos arts. 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusulas Primeira - Do Objeto e Terceira - Do Prazo e da Prorrogação do Contrato nº 34/2022, bem como a Rescisão Contratual com base no art. 79 da Lei 8.666/93, sendo assegurado a referida empresa o contraditório e a ampla defesa, preconizados no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Os trâmites a serem seguidos pela Comissão serão aqueles descritos pelo Decreto Estadual nº 24.912/2007 e subsidiariamente o da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Os integrantes desta Comissão não perceberão qualquer remuneração para a realização dos seus trabalhos. Esta Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Justiça e de Defesa do Consumidor

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2022
Extrato de Publicação

Proc. nº 232/2023- COOP.-CEHOP

Parecer Jurídico nº 2289/2023 - PGE

Participes: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC e a Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2022, que objetiva os serviços de Adequação dos Alojamentos e Refeitório dos Agentes do Presídio Juiz Manoel Barbosa de Souza - PREMABAS, em Tobias Barreto/SE, em mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do respectivo Termo de Cooperação Técnica.

Vigência: 05/06/2023 a 05/06/2024.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 05/06/2023.

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor

SERGIPE